



ESTADO DA PARAIBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTADAS

PUBLICADO

DIÁRIO OFICIAL N.º 7804

Em. 19 de Novembro de 1987

J. Amador
Pela Prefeitura
José de Arimatéia Souza
Secretário

DECRETO Nº 233 de 01 de Outubro de 1987.

Suplementa dotação no valor de Cz\$ 516.000,00 (Quinhentos e dezesseis mil cruzados) e dar outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MONTADAS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orçamentária de Nº 173 de 31 de Outubro de 1986, artigo 5º e seus parágrafos, regulamentada pela Lei Municipal de Nº 184 de 04 de Setembro de 1987, alterando o limite para abertura de créditos suplementares, combinando com o artigo 43º da Lei Federal 4.320 de 17 de março de 1964.

D E C R E T A :

Artigo 1º - Fica aberto um crédito suplementar no valor de Cz\$ 516.000,00 (Quinhentos e dezesseis mil cruzados), para reforço das seguintes dotações:

02 GABINETE DO PREFEITO	Cz\$ 10.000,00
3.0.0.0 DESPESAS CORRENTES	
3.1.0.0 DESPESAS DE CUSTEIO	
3.1.2.0 Material de Consumo	Cz\$ 10.000,00
03 DIVISÃO DA ADMINISTRAÇÃO	Cz\$ 72.000,00
3.0.0.0 DESPESAS CORRENTES	
3.1.0.0 DESPESAS DE CUSTEIO	
3.1.1.0 Pessoal	Cz\$ 20.000,00
3.1.2.0 Material de Consumo	Cz\$ 20.000,00
3.1.3.0 Serviços de Terceiros e Encargos	Cz\$ 32.000,00
04 DIVISÃO DA FAZENDA	Cz\$ 10.000,00
3.0.0.0 DESPESAS CORRENTES	
3.1.0.0 DESPESAS DE CUSTEIO	
3.1.1.0 Pessoal	Cz\$ 10.000,00
05 DIVISÃO DA EDUCAÇÃO E CULTURA	Cz\$ 368.000,00
3.0.0.0 DESPESAS CORRENTES	
3.1.0.0 DESPESAS DE CUSTEIO	
3.1.1.0 Pessoal	Cz\$ 235.000,00
3.1.2.0 Material de Consumo	Cz\$ 133.000,00
06 DIVISÃO DA SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL	Cz\$ 56.000,00
3.0.0.0 DESPESAS CORRENTES	

.../...



ESTADO DA PARAÍBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTADAS

PUBLICADO

DIÁRIO OFICIAL N.º 7804

Em 19 de Novembro de 1987

Para a Prefeitura
José de Arimatéia Souza
Secretário

.../...

3.1.0.0	DESPESAS DE CUSTEIO	
3.1.1.0	Pessoal	Cz\$ 10.000,00
3.1.2.0	Material de Consumo	Cz\$ 46.000,00
TOTAL GERAL		Cz\$ 516.000,00

Artigo 2º - Para fazer face as despesas decorren-
tes do presente decreto, o Poder Executivo utilizará recursos oriundos do
excesso provável de arrecadação apurado do Fundo de Participação dos Muni-
cípios - F P M.

- a) Arrecadação do 1º Período de 1986 (Jan/Set).....Cz\$ 2.684.623,87
- b) Arrecadação do 2º Período de 1986 (Out/Dez).....Cz\$ 1.228.066,51
- c) Arrecadação do 1º Período de 1987 (Jan/Set).....Cz\$ 6.292.357,82
- d) Arrecadação Prevista para o Exercício de 1987Cz\$ 4.095.000,00

$$\Delta = \frac{1^\circ \text{ Período de 1987}}{1^\circ \text{ Período de 1986}} \times 100 = \frac{6.292.357,82}{2.684.623,87} \times 100 = 234 \%$$

Arrecadação do 2º Período de 1986 X Δ = 1.228.066,51 X 234% = 2.873.675,63
Arrecadação do 1º Período de 1987 + a taxa de incremento - a previsão =
ao excesso provável de arrecadação.

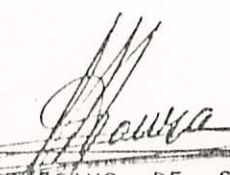
$$6.292.357,82 + 2.873.675,63 - 4.095.000,00 =$$

$$= 9.166.033,45 - 4.095.000,00 = 5.071.033,45$$

Excesso provável de arrecadação	Cz\$ 5.071.033,45
Dedução do excesso de arrecadação já utilizado	Cz\$ 4.555.000,00
Excesso de arrecadação disponível	Cz\$ 516.033,45

Artigo 3º - O presente decreto entrará em vigor na
data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTADAS, 01 de Outubro de 1987.


ANTONIO VENCESLAVO DE SOUZA

Prefeito